

**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS****Gerência de Informações Operacionais**

Parecer Técnico ARSAE/GIO nº. 134/2022

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

**PARECER TÉCNICO GIO Nº 134/2022:**  
**AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO**  
**SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVORIZONTE OPERADOS PELA COPANOR**

**1 INFORMAÇÕES DA PUBLICAÇÃO**

Diretoria Colegiada:

- Antônio Claret de Oliveira Júnior;
- Rodrigo Bicalho Polizzi;
- Stefani Ferreira de Matos.

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CRO):

- Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos, Masp: 1.485.145-5.

Gerência de Informações Operacionais (GIO):

- Otávio Henrique Campos Hamdan, Masp: 1.371.429-0.

Equipe técnica:

- Luana Zschaber Pacheco,  
Estagiária, Masp: 18429574;
- Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite,  
Estagiário, Masp: 033878;
- Tomás Nunes Duque de Medeiros,  
Estagiário, Masp: 18114927;
- Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira,  
Estagiário, Masp: 36047.

Agência Reguladora dos Serviços de Esgotamento sanitário e Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG).

- Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 5º andar. Belo Horizonte, MG. CEP 31630-901.
- Tel.: (31) 3915-8133 / 3915-8119 / 3915-8112.
- Site: [www.arsae.mg.gov.br](http://www.arsae.mg.gov.br)

É permitida a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que citada a fonte.

Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de água e de Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG). Parecer Técnico GIO nº 134/2022: Avaliação de Informações dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Novorizonte prestados pela Copanor. Belo Horizonte: Arsaemg, 2022. Processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG) nº 2440.01.0001391/2021-20. Disponível em: <<http://bit.ly/SEIMGPesquisa>>.

Local e data: Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

## 2 ESCOPO DA AVALIAÇÃO

Prestador: Copasa Serv. de San. Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais S. A. (Copanor).

- Endereço da sede do prestador: Rua Joaquim Ananias de Toledo, nº 125, Bairro Laerte Laender, Teófilo Otoni - MG. CEP 39.803-171.
- Gerência Regional: Salinas.
- Município avaliado: Novorizonte.
- Nº do processo SEI-MG: 2440.01.0001391/2021-20.

## 3 INFORMAÇÕES AVALIADAS

Foram avaliadas as informações dos últimos seis meses disponíveis em cada base de dados, conforme origem descrita a seguir:

- OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água

Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000215/2019-59.

Período de análise: julho de 2020 até dezembro de 2020.

.

- OP02: Informações resumidas de controle da qualidade da água

Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000216/2019-32.

Período de análise: abril de 2021 até setembro de 2021.

.

- OP06: Paralisações no abastecimento de água

Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000220/2019-21.

Período de análise: abril de 2021 até setembro de 2021.

.

- OP07: Informações operacionais do serviço de esgotamento sanitário

Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000221/2019-91.

Período de análise: abril de 2021 até setembro de 2021.

.

- OP08: Informações resumidas de monitoramento do tratamento de esgoto

Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000222/2019-64.

Período de análise: abril de 2021 até setembro de 2021.

.

- OP11: Informações de by-pass de esgoto

Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000226/2019-53.

Período de análise: abril de 2021 até setembro de 2021.

.

- OP12: Solicitações e reclamações

Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000227/2019-26.

Período de análise: abril de 2021 até setembro de 2021.

.

- OP13: Ordens de serviços

Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000228/2019-96.

Período de análise: abril de 2021 até setembro de 2021.

.

- OP14: Informações de contratos

Fonte: documentos recebidos.

Período de análise: abril de 2021 até setembro de 2021.

.

- OP51: Informações de racionamento

Fonte: processos SEI-MG nº 2440.01.0000174/2020-96, 2440.01.0000173/2020-26 e 2440.01.0000171/2020-80.

Período de análise: não se aplica.

- OP53: Comunicados operacionais

Fonte: site do prestador.

Período de análise: não se aplica.

#### 4 RESUMO DAS CONSTATAÇÕES

Total de constatações: 66.

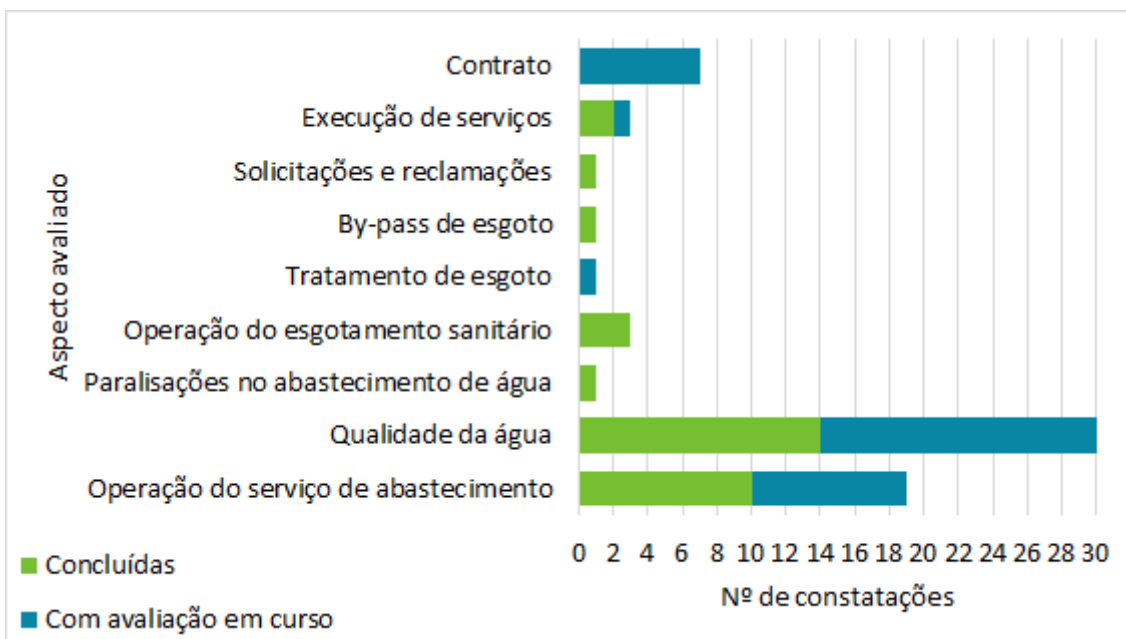
Constatações concluídas: 32 (48,48%).

Constatações pendentes: 34 (51,52%).

Distribuição das constatações segundo natureza:

- Ausência de informação: 29, sendo 14 pendente(s).
- Inconsistência: 12, sendo 4 pendente(s).
- Mau desempenho: 25, sendo 16 pendente(s).

Figura 1. Distribuição das constatações segundo base de dados e situação da avaliação



#### 5 DESCRIÇÃO DAS CONSTATAÇÕES

A seguir é apresentada a descrição das constatações identificadas, o posicionamento do prestador e o parecer da agência sobre cada uma:

> LOCALIDADE: SÃO JOÃO DO PEQUI.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

1. Não operação segundo a base de dados OP14.

- Constatação da agência (10/nov/21): O serviço de abastecimento de água não é prestado na localidade de São João do Pequi, mesmo diante de contrato que celebra o serviço e meta estabelecida em contrato de operação a partir de 2016. Qual o motivo da não prestação? Quando o serviço começará a ser prestado? Qual o cronograma até o início da operação? Caso o serviço de abastecimento esteja sendo prestado, por que as informações não estão sendo enviadas conforme a Resolução nº 114, de 27 de setembro de 2018?

- Resposta do prestador (27/jan/22): A localidade de São João do Pequi já está em fase final de adequação para que o sistema seja operado pela Copanor. Faltando somente a execução do cadastro dos clientes para que a Copanor possa dar início de operação. Data prevista para o início de operação: 31.04.2022 Anexo(s): Não

- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de não operação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Além do descumprimento do previsto em contrato, a resposta do prestador foi pautada em ações

futuras. Recomenda-se o acompanhamento da situação, para que o serviço de abastecimento de água seja operado adequadamente.

>> TIPO DE SERVIÇO: ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

2. Não operação segundo a base de dados OP14.

- Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade São João do Pequi, o serviço de esgotamento sanitário não é prestado, mesmo diante de contrato que celebra o serviço e meta estabelecida em contrato de operação a partir de 2017. Qual o motivo da não prestação? Quando o serviço começará a ser prestado? Qual o cronograma até o início da operação?

- Resposta do prestador (27/jan/22): A Copanor elaborará projetos, afim de realizar estudos para definir qual o tipo de esgotamento, ou seja estático ou dinâmico a ser implantado na localidade. Diante da lei nº:14.026, DE 15 DE JULHO DE 2020 do novo marco regulatório, o qual estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e decreto nº:10.710, DE 31 DE MAIO DE 2021 que estabelece a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a COPANOR reunirá com o poder concendente para definir estratégias para viabilizar os recursos para cumprimento das metas de universalização do saneamento. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de não operação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Além do descumprimento do previsto em contrato, a resposta do prestador foi pautada em ações futuras. Recomenda-se o acompanhamento da situação, para que o serviço de esgotamento sanitário seja operado adequadamente.

> LOCALIDADE: BITU.

>> TIPO DE SERVIÇO: ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

3. Não operação segundo a base de dados OP14.

- Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade Bitu, o serviço de esgotamento sanitário não é prestado, mesmo diante de contrato que celebra o serviço e meta estabelecida em contrato de operação a partir de 2017. Qual o motivo da não prestação? Quando o serviço começará a ser prestado? Qual o cronograma até o início da operação?

- Resposta do prestador (27/jan/22): A Copanor elaborará projetos, afim de realizar estudos para definir qual o tipo de esgotamento, ou seja estático ou dinâmico a ser implantado na localidade. Diante da lei nº:14.026, DE 15 DE JULHO DE 2020 do novo marco regulatório, o qual estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e decreto nº:10.710, DE 31 DE MAIO DE 2021 que estabelece a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a COPANOR reunirá com o poder concendente para definir estratégias para viabilizar os recursos para cumprimento das metas de universalização do saneamento. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de não operação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Além do descumprimento do previsto em contrato, a resposta do prestador foi pautada em ações futuras. Recomenda-se o acompanhamento da situação, para que o serviço de esgotamento sanitário seja operado adequadamente.

> LOCALIDADE: CAMBAÚBA.

>> TIPO DE SERVIÇO: ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

4. Não operação segundo a base de dados OP14.

- Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade Cambaúba, o serviço de esgotamento sanitário não é prestado, mesmo diante de contrato que celebra o serviço e meta estabelecida em contrato de operação a partir de 2017. Qual o motivo da não prestação? Quando o serviço começará a ser prestado? Qual o cronograma até o início da operação?

- Resposta do prestador (27/jan/22): A Copanor elaborará projetos, afim de realizar estudos para definir qual o tipo de esgotamento, ou seja estático ou dinâmico a ser implantado na localidade. Diante da lei nº:14.026, DE 15 DE JULHO DE 2020 do novo marco regulatório, o qual estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e decreto nº:10.710, DE 31 DE MAIO DE 2021 que estabelece a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a COPANOR reunirá com o poder concendente para definir estratégias para viabilizar os recursos para cumprimento das metas de universalização do saneamento. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada

pelo prestador através da constatação de não operação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Além do descumprimento do previsto em contrato, a resposta do prestador foi pautada em ações futuras. Recomenda-se o acompanhamento da situação, para que o serviço de esgotamento sanitário seja operado adequadamente.

> LOCALIDADE: CAMPO VERDE.

>> TIPO DE SERVIÇO: ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

5. Não operação segundo a base de dados OP14.

- Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade Campo Verde, o serviço de tratamento de esgoto não é prestado, mesmo diante de contrato que celebra o serviço e meta estabelecida em contrato de operação a partir de 2017. Qual o motivo da não prestação? Quando o serviço começará a ser prestado? Qual o cronograma até o início da operação?

- Resposta do prestador (27/jan/22): A COPANOR opera o sistema de esgotamento sanitário da localidade de Campo verde, desde 01/06/2013 contemplando EDC e EDT ( coleta e tratamento do esgoto). O sistema conta com uma Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), composta por elevatória ,tratamento preliminar ( gradeamento e caixa de areia), tratamento secundário ( Reator UASB/RAFA e Filtro biológico Percolador) ,leitos de secagem e capineiras.O banco de dados da copanor, através dos sistemas Gerha(lançamento de informações mensais) e Copagis estão sendo alimentados. Anexo(s): Anexo 1

- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de não operação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. O prestador afirmou que a COPANOR opera o sistema de esgotamento sanitário da localidade Campo Verde desde 2013, porém na base de dados OP07 ainda consta que o parâmetro "Volume de esgoto tratado (m³)" é igual a 0 (zero) m³. Recomenda-se a averiguação da procedência das informações, visando a regularização das informações para a localidade Campo Verde.

> LOCALIDADE: INDAIÁ.

>> TIPO DE SERVIÇO: ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

6. Não operação segundo a base de dados OP14.

- Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade Indaiá, o serviço de esgotamento sanitário não é prestado, mesmo diante de contrato que celebra o serviço e meta estabelecida em contrato de operação a partir de 2017. Qual o motivo da não prestação? Quando o serviço começará a ser prestado? Qual o cronograma até o início da operação?

- Resposta do prestador (27/jan/22): A Copanor elaborará projetos , afim de realizar estudos para definir qual o tipo de esgotamento, ou seja estático ou dinamico a ser implantado na localidade. Diante da lei nº:14.026, DE 15 DE JULHO DE 2020 do novo marco regulatório, o qual estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e decreto nº:10.710, DE 31 DE MAIO DE 2021 que estabelece a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a COPANOR reunirá com o poder concendente para definir estratégias para viabilizar os recursos para cumprimento das metas de universalização do saneamento. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de não operação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Além do descumprimento do previsto em contrato, a resposta do prestador foi pautada em ações futuras. Recomenda-se o acompanhamento da situação, para que o serviço de esgotamento sanitário seja operado adequadamente.

> LOCALIDADE: NOVORIZONTE.

>> TIPO DE SERVIÇO: ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

7. Não operação segundo a base de dados OP14.

- Constatação da agência (10/nov/21): Na sede do município, o serviço de esgotamento sanitário não é prestado, mesmo diante de contrato que celebra o serviço e meta estabelecida em contrato de operação a partir de 2017. Qual o motivo da não prestação? Quando o serviço começará a ser prestado? Qual o cronograma até o início da operação?

- Resposta do prestador (27/jan/22): A Copanor elaborará projetos , afim de realizar estudos para definir qual o tipo de esgotamento, ou seja estático ou dinamico a ser implantado na localidade. Diante da lei nº:14.026, DE 15 DE JULHO DE 2020 do novo marco regulatório, o qual estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e decreto nº:10.710, DE 31 DE MAIO DE 2021 que estabelece a metodologia para comprovação da capacidade econômico-financeira dos prestadores de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário, a

COPANOR reunirá com o poder concendente para definir estratégias para viabilizar os recursos para cumprimento das metas de universalização do saneamento. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de não operação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Além do descumprimento do previsto em contrato, a resposta do prestador foi pautada em ações futuras. Recomenda-se o acompanhamento da situação, para que o serviço de esgotamento sanitário seja operado adequadamente.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

8. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (10/nov/21): Para a sede do município, as informações da OP01 não foram enviadas nos meses de julho, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020. Além disso, de acordo com os dados históricos do município, no ano de 2020, foram enviadas apenas informações no mês de agosto. Gentileza regularizar o envio das informações, conforme disposto na Resolução Arsae-MG nº 114/2018.

- Resposta do prestador (27/jan/22): As informações operacionais de água da OP01 estão sendo providenciadas junto as unidades responsáveis. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Recomenda-se acompanhar a situação para providenciar a regularização do envio das informações, conforme previsto na Resolução Arsae nº 114/2018.

> LOCALIDADE: BITU.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

9. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (10/nov/21): Para a localidade Bitu, as informações da OP01 não foram enviadas nos meses de julho, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020. Além disso, de acordo com os dados históricos do município, no ano de 2020, foram enviadas apenas informações no mês de agosto. Gentileza regularizar o envio das informações, conforme disposto na Resolução Arsae-MG nº 114/2018.

- Resposta do prestador (27/jan/22): As informações operacionais de água da OP01 estão sendo providenciadas junto as unidades responsáveis. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Recomenda-se acompanhar a situação para providenciar a regularização do envio das informações, conforme previsto na Resolução Arsae nº 114/2018.

> LOCALIDADE: CAMBAÚBA.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

10. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (10/nov/21): Para a localidade Cambaúba, as informações da OP01 não foram enviadas nos meses de julho, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020. Além disso, de acordo com os dados históricos do município, no ano de 2020, foram enviadas apenas informações no mês de agosto. Gentileza regularizar o envio das informações, conforme disposto na Resolução Arsae-MG nº 114/2018.

- Resposta do prestador (27/jan/22): As informações operacionais de água da OP01 estão sendo providenciadas junto as unidades responsáveis. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Recomenda-se acompanhar a situação para providenciar a regularização do envio das informações, conforme previsto na Resolução Arsae nº 114/2018.

> LOCALIDADE: CAMPO VERDE.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

11. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (10/nov/21): Para a localidade Campo Verde, as informações da OP01 não foram enviadas nos meses de julho, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020. Além disso, de acordo com os dados

históricos do município, no ano de 2020, foram enviadas apenas informações no mês de agosto. Gentileza regularizar o envio das informações, conforme disposto na Resolução Arsae-MG nº 114/2018.

- Resposta do prestador (27/jan/22): As informações operacionais de água da OP01 estão sendo providenciadas junto as unidades responsáveis. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Recomenda-se acompanhar a situação para providenciar a regularização do envio das informações, conforme previsto na Resolução Arsae nº 114/2018.

> LOCALIDADE: INDAIÁ.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

12. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (10/nov/21): Para a localidade Indaiá, as informações da OP01 não foram enviadas nos meses de julho, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2020. Além disso, de acordo com os dados históricos do município, no ano de 2020, foram enviadas apenas informações no mês de agosto. Gentileza regularizar o envio das informações, conforme disposto na Resolução Arsae-MG nº 114/2018.
- Resposta do prestador (27/jan/22): As informações operacionais de água da OP01 estão sendo providenciadas junto as unidades responsáveis. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Recomenda-se acompanhar a situação para providenciar a regularização do envio das informações, conforme previsto na Resolução Arsae nº 114/2018.

> LOCALIDADE: NOVORIZONTE.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

13. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (10/nov/21): Na sede do município, está ausente a informação de "Consumo de energia elétrica no sistema de abastecimento de água" em agosto de 2020. Gentileza informar os dados faltantes.
- Resposta do prestador (27/jan/22): O consumo para a sede em agosto/2020: 11.570 kWh. Anexo(s): Anexo 2
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

14. Alto índice de domicílios não ligados à rede de abastecimento de água segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (10/nov/21): Na sede do município, a informação Percentual de Atendimento de Água indica que aproximadamente 12,42% dos domicílios não estão ligados à rede de abastecimento de água, com base nos dados de agosto de 2020. Qual o motivo dessa quantidade de domicílios não terem acesso ao serviço? Qual é o índice de cobertura? Que ações tem sido realizadas para expansão do serviço? Qual o cronograma de expansão?
- Resposta do prestador (27/jan/22): O percentual de atendimento na SEDE de Novorizonte é o percentual de 100%, conforme croqui em anexo. Anexo(s): Anexo 3
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista do fato de que, segundo a resposta do prestador de serviços, os usuários não ligados à rede são, em grande maioria, ligações factíveis (o prestador afirmou que o percentual de cobertura na sede do município é de 100%) e que a adesão à rede de abastecimento de água depende de provocação do prestador pelo usuário. Assim, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

> LOCALIDADE: BITU.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

15. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade Bitu, está ausente a informação de "Consumo de energia elétrica no sistema de abastecimento de água" em agosto de 2020. Gentileza informar os dados faltantes.
- Resposta do prestador (27/jan/22): O consumo para a Bitu em agosto/2020: 1.204 kWh. Anexo(s): Anexo 2
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados

através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

16. Alto índice de domicílios não ligados à rede de abastecimento de água segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade Bitu, a informação Percentual de Atendimento de Água indica que aproximadamente 16,55% dos domicílios não estão ligados à rede de abastecimento de água, com base nos dados de agosto de 2020. Qual o motivo dessa quantidade de domicílios não terem acesso ao serviço? Qual é o índice de cobertura? Que ações tem sido realizadas para expansão do serviço? Qual o cronograma de expansão?
- Resposta do prestador (27/jan/22): O percentual de atendimento da localidade é de 98,38%. A COPANOR contratou uma empreiteira para realizar as extensões de redes faltantes. Segue em anexo croqui da localidade contendo trecho de extensões de rede a serem executadas. Anexo(s): Anexo 3
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista do fato de que, segundo a resposta do prestador de serviços, os usuários não ligados à rede são, em grande maioria, ligações factíveis (o prestador afirmou que o percentual de cobertura na localidade Bitu é de 98,38%) e que a adesão à rede de abastecimento de água depende de provocação do prestador pelo usuário. Assim, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

> LOCALIDADE: CAMBAÚBA.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

17. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade Cambaúba, está ausente a informação de "Consumo de energia elétrica no sistema de abastecimento de água" em agosto de 2020. Gentileza informar os dados faltantes.
- Resposta do prestador (27/jan/22): O consumo para a Cambaúba em agosto/2020: 1.204 kWh. Anexo(s): Anexo 2
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

18. Alto índice de domicílios não ligados à rede de abastecimento de água segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade Cambaúba, a informação Percentual de Atendimento de Água indica que aproximadamente 18,94% dos domicílios não estão ligados à rede de abastecimento de água, com base nos dados de agosto de 2020. Qual o motivo dessa quantidade de domicílios não terem acesso ao serviço? Qual é o índice de cobertura? Que ações tem sido realizadas para expansão do serviço? Qual o cronograma de expansão?
- Resposta do prestador (27/jan/22): O Índice de cobertura da localidade de Cambaúba é de 100%. Não possui domicílios sem acesso ao serviço de Abastecimento de água. Informamos que de acordo com o nosso mapa de rede ou croqui, a nossa malha de rede de distribuição de água tratada ultrapassa os valores mínimos exigidos pela legislação. Anexo(s): Anexo 3
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista do fato de que, segundo a resposta do prestador de serviços, os usuários não ligados à rede são, em grande maioria, ligações factíveis (o prestador afirmou que o percentual de cobertura na localidade Cambaúba é de 100%) e que a adesão à rede de abastecimento de água depende de provocação do prestador pelo usuário. Assim, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

19. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade Cambaúba a informação "Utilização da capacidade hidráulica do tratamento de água" foi informada incorretamente no mês de agosto de 2020. Neste mês, foi reportado um percentual de utilização igual a 117,6%, sendo que o correto seria 29,81%. Gentileza ajustar o cálculo para os próximos envios.
- Resposta do prestador (27/jan/22): Os cálculos serão ajustados para os próximos envios. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Não há dados posteriores que possam subsidiar a conclusão da constatação, comprovando o ajustes dos cálculos de utilização da capacidade hidráulica do tratamento de água. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo não envio de informações (conforme previsto pela Resolução Arsa nº 114) e pelo fornecimento de informações incorretas.

20. Elevada perda de água na distribuição segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (10/nov/21): A informação Perdas de água na distribuição, na localidade Cambaúba, atingiu



um valor de 69,25% no mês de agosto de 2020. Estes valores estão acima dos valores máximos de referência do PLANSAB (45%). O que tem sido feito para diminuir as perdas na localidade? Qual o cronograma de ações?

- Resposta do prestador (27/jan/22): A informação está incorreta. Ocorreu erro de digitação ao realizar a inserção dos dados no sistema. A copanor informa que foi feita aquisição de macromedidores para instalação na localidade para ter maior precisão do volume aduzido. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevada perda de água na distribuição, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Não há dados posteriores que possam subsidiar a conclusão da constatação, comprovando a instalação dos macromedidores através da regularização dos percentuais de perdas de água na distribuição. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo não envio de informações (conforme previsto pela Resolução Arsae nº 114) e pela elevada perda de água na distribuição,.

21. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade Campo Verde, está ausente a informação de "Consumo de energia elétrica no sistema de abastecimento de água" em agosto de 2020. Gentileza informar os dados faltantes.

- Resposta do prestador (27/jan/22): O consumo para a campo Verde em agosto/2020: kWh 11.724. Anexo(s): Anexo 2

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

22. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade Campo Verde a informação "Utilização da capacidade hidráulica do tratamento de água" foi informada incorretamente no mês de agosto de 2020. Neste mês, foi reportado um percentual de utilização igual a 38,3%, sendo que o correto seria 30,35%. Gentileza ajustar o cálculo para os próximos envios.

- Resposta do prestador (27/jan/22): Os cálculos serão ajustados para os próximos envios. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Não há dados posteriores que possam subsidiar a conclusão da constatação, comprovando o ajustes dos cálculos de utilização da capacidade hidráulica do tratamento de água. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo não envio de informações (conforme previsto pela Resolução Arsae nº 114) e pelo fornecimento de informações incorretas.

23. Alto índice de domicílios não ligados à rede de abastecimento de água segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade Campo Verde, a informação Percentual de Atendimento de Água indica que aproximadamente 20,78% dos domicílios não estão ligados à rede de abastecimento de água, com base nos dados de agosto de 2020. Qual o motivo dessa quantidade de domicílios não terem acesso ao serviço? Qual é o índice de cobertura? Que ações tem sido realizadas para expansão do serviço? Qual o cronograma de expansão?

- Resposta do prestador (27/jan/22): O percentual de atendimento de Campo Verde é de 99,29%. A COPANOR contratou uma empreiteira para realizar as extensões de redes faltantes. Segue em anexo croqui da localidade contendo trecho de extensões de rede a serem executadas. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista do fato de que, segundo a resposta do prestador de serviços, os usuários não ligados à rede são, em grande maioria, ligações factíveis (o prestador afirmou que o percentual de cobertura na localidade Campo Verde é de 99,29%) e que a adesão à rede de abastecimento de água depende de provocação do prestador pelo usuário. Assim, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

> LOCALIDADE: INDAIÁ.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

24. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade Indaiá, está ausente a informação de "Consumo de energia elétrica no sistema de abastecimento de água" em agosto de 2020. Gentileza informar os dados faltantes.

- Resposta do prestador (27/jan/22): A copanor não possui unidade com consumo de energia elétrica em Indaiá. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como

concluída.

25. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade Indaiá a informação "Utilização da capacidade hidráulica do tratamento de água" foi informada incorretamente no mês de agosto de 2020. Neste mês, foi reportado um percentual de utilização igual a 10,0%, sendo que o correto seria 6,02%. Gentileza ajustar o cálculo para os próximos envios.
- Resposta do prestador (27/jan/22): Os cálculos serão ajustados para os próximos envios. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Não há dados posteriores que possam subsidiar a conclusão da constatação, comprovando o ajustes dos cálculos de utilização da capacidade hidráulica do tratamento de água. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo não envio de informações (conforme previsto pela Resolução Arsae nº 114) e pelo fornecimento de informações incorretas.

26. Alto índice de domicílios não ligados à rede de abastecimento de água segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade Indaiá, a informação Percentual de Atendimento de Água indica que aproximadamente 17,82% dos domicílios não estão ligados à rede de abastecimento de água, com base nos dados de agosto de 2020. Qual o motivo dessa quantidade de domicílios não terem acesso ao serviço? Qual é o índice de cobertura? Que ações tem sido realizadas para expansão do serviço? Qual o cronograma de expansão?
- Resposta do prestador (27/jan/22): O percentual de atendimento da localidade de Indaiá é de 100%, conforme croqui em anexo. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista do fato de que, segundo a resposta do prestador de serviços, os usuários não ligados à rede são, em grande maioria, ligações factíveis (o prestador afirmou que o percentual de cobertura na localidade Indaiá é de 100%) e que a adesão à rede de abastecimento de água depende de provocação do prestador pelo usuário. Assim, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

> LOCALIDADE: BITU.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

27. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade BITU, no SAA - BIT - POÇO - BITU (ID = 977), na saída do tratamento da ETA POÇO\_BITU (ID = ETA1420645), o parâmetro cloro apresentou valor máximo de até 1,20 mg/L no mês de abril de 2021. Este valor está abaixo do limite máximo estabelecido na Portaria GM/MS nº 888/2021, de 5,0 mg/L. Porém, foram reportados resultados de análise fora do padrão de potabilidade. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?
- Resposta do prestador (27/jan/22): Inconsistência foi reportada para unidade responsável para correção do sistema. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, e considerando que o problema não foi recorrente nos meses posteriores (maio a dezembro de 2021), a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

28. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade BITU, no SAA - BIT - POÇO - BITU (ID = 977), na saída do tratamento da ETA POÇO\_BITU (ID = ETA1420645), o parâmetro fluoreto apresentou valor máximo de até 1,00 mg/L e 1,00 mg/L nos meses de abril e maio de 2021, respectivamente. Estes valores estão abaixo do limite máximo estabelecido na Portaria GM/MS nº 888/2021, de 1,5 mg/L. Porém, foram reportados resultados de análise fora do padrão de potabilidade. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?
- Resposta do prestador (27/jan/22): A COPANOR informa que foi substituído o método de realizar análise de fluoreto de Scott Sanches para Spands, para facilitar a leitura dos dados pelos operadores. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída. Embora o problema tenha sido recorrente no mês de setembro de 2021, a situação foi regularizada a partir de outubro de 2021.

29. Ausência de informação segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade BITU, na DISTRIBUIÇÃO, estão ausentes a(s) seguinte(s)

informações: cor, turbidez, cloro, coliformes totais e Escherichia coli em jul/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (27/jan/22): Os empregados da localidades encontravam-se de greve neste período. As Análises foram realizadas, porém o sistema não havia sido alimentado com todos os dados .O banco de dados do QualiÁgua está sendo atualizado. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, e considerando que as informações foram regularizadas a partir de agosto de 2021, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

30. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade BITU, na distribuição, o parâmetro fluoreto apresentou valor máximo de até 1,00 mg/L no mês de abril de 2021. Este valor está abaixo do limite máximo estabelecido na Portaria GM/MS nº 888/2021, de 1,5 mg/L. Porém, foram reportados resultados de análise fora do padrão de potabilidade. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (27/jan/22): A COPANOR informa que está sendo realizado um acompanhamento diário no sistema e que foi substituído o método de realizar análise de fluoreto de Scott Sanches para Spands, para facilitar a leitura dos dados pelos operadores. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, e considerando que as informações foram regularizadas a partir de maio de 2021, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

31. Descumprimento de concentrações limite no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade BITU, na DISTRIBUIÇÃO, o(s) seguinte(s) parâmetro(s) apresentaram percentual(is) cumprimentos da concentração limite aquém do exigido: coliformes totais (atendimento de até 86% em jun/21), pH (menor ou igual a 0% em jun/21), fluoreto (menor ou igual a 70% em abr/21). Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (27/jan/22): Os empregados da localidades encontravam-se de greve neste período. As Análises foram realizadas, porém o sistema não havia sido alimentado com todos os dados .O banco de dados do QualiÁgua está sendo atualizado. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento de concentrações limite no controle da qualidade da água, e considerando que o problema foi recorrente para o parâmetro pH ao menos no mês de dezembro de 2021 (a ausência de dados não possibilita verificar os demais meses), a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo descumprimento de concentrações limite no controle da qualidade da água.

> LOCALIDADE: CAMBAÚBA.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

32. Ausência de informação segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade CAMBAÚBA, no SAA - CMBA - POÇO - CAMBAÚBA (ID = 976), na pré-desinfecção da unidade de tratamento ETA POÇO\_CAMBAÚBA (ID = ETA1420644), estão ausentes as informações de Turbidez no(s) mês(es) de jun/21, jul/21, ago/21, set/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (27/jan/22): Os empregados da localidades encontravam-se de greve neste período. As Análises foram realizadas, porém o sistema não havia sido alimentado.O banco de dados do copagis foi atualizado. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, e considerando que o problema foi recorrente em um mês posterior (novembro de 2021), a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo não envio de informações (conforme previsto pela Resolução Arsa nº 114/2018).

> LOCALIDADE: BITU.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

33. Ausência de informação segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade BITU, no SAA - BIT - POÇO - BITU (ID = 977), na SAÍDA DO

TRATAMENTO da unidade de tratamento ETA POÇO\_BITU (ID = ETA1420645), estão ausentes as seguintes informações: cor, turbidez, cloro, coliformes totais, Escherichia coli, pH e fluoreto em jun/21, jul/21 e ago/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

- Resposta do prestador (27/jan/22): Os empregados da localidades encontravam-se de greve neste período. As Análises foram realizadas, porém o sistema não havia sido alimentado. O banco de dados do copagis está sendo atualizado. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, e considerando que o problema foi recorrente em meses posteriores (outubro para o parâmetro fluoreto e novembro de 2021 para todos), a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo não envio de informações (conforme previsto pela Resolução Arsa nº 114/2018).

34. Descumprimento de concentrações limite no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade BITU, no SAA - BIT - POÇO - BITU (ID = 977), na SAÍDA DO TRATAMENTO da unidade de tratamento ETA POÇO\_BITU (ID = ETA1420645), o(s) seguinte(s) parâmetro(s) apresentou(aram) percentual(is) de cumprimento da concentração limite aquém do exigido: cloro (menor ou igual a 73% em abr/21), fluoreto (menor ou igual a 80% em mai/21, set/21), pH (menor ou igual a 70% em set/21). Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

- Resposta do prestador (27/jan/22): A COPANOR informa que está sendo realizado um acompanhamento diário no sistema, para evitar oscilação do teor de cloro, que possa comprometer o padrão de potabilidade. Em Relação ao fluoreto, a COPANOR informa que foi substituído o método de realizar análise de fluoreto de Scott Sanches para Spands, para facilitar a leitura dos dados pelos operadores. De Junho a outubro, os empregados da localidades encontravam-se de greve, o que comprometeu o lançamento de alguns dados. O banco de dados do copagis está sendo atualizado. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento de concentrações limite no controle da qualidade da água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Embora o problema não tenha sido recorrente no mês de dezembro de 2021, não há dados suficientes que possam subsidiar a conclusão da constatação, tendo em vista que os meses de outubro e novembro de 2021 estão com ausência de dados. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo não envio de informações (conforme previsto na Resolução Arsa nº 114/2018).

35. Descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade BITU, na DISTRIBUIÇÃO, o(s) seguinte(s) parâmetro(s) apresentou(aram) percentual(is) de cumprimento da frequência mínima de amostragem aquém do exigido: turbidez, cloro, coliformes totais e Escherichia coli com percentuais menores ou iguais a 70% em jun/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

- Resposta do prestador (27/jan/22): A COPANOR informa que neste período os empregados da localidades encontravam-se de greve, o que comprometeu o lançamento de alguns dados. O banco de dados do QualiÁgua está sendo atualizado. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento de concentrações limite no controle da qualidade da água, e considerando que o problema foi recorrente em um mês posterior (dezembro de 2021), a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo não cumprimento do plano de amostragem.

> LOCALIDADE: CAMBAÚBA.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

36. Ausência de informação segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade CAMBAÚBA, na DISTRIBUIÇÃO, estão ausentes a(s) seguinte(s) informações: cor, turbidez, cloro, coliformes totais e Escherichia coli em jul/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

- Resposta do prestador (27/jan/22): A copanor informa que neste período os empregados da localidades encontravam-se de greve, o que comprometeu o lançamento de alguns dados. O banco de dados do QualiÁgua está sendo atualizado. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada

pelo prestador através da constatação de ausência de informação, e considerando que o problema foi recorrente em meses posteriores (agosto a dezembro de 2021), a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo não envio de informações, conforme previsto pela Resolução Arsae nº 114/2018, sobre o serviço de saneamento do município.

> LOCALIDADE: CAMPO VERDE.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

37. Ausência de informação segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade CAMPO VERDE, no SAA - CPV - POÇO C01 - CAMPO VERDE (ID = 973), na pré-desinfecção da unidade de tratamento ETA POÇO\_CAMPO VERDE (ID = ETA1420639), estão ausentes as informações de Turbidez no(s) mês(es) de jun/21, jul/21, ago/21, set/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

- Resposta do prestador (27/jan/22): A copanor informa que neste periodo os empregados da localidades encontravam-se de greve, o que comprometeu o lançamento de alguns dados. O banco de dados do copagiz está sendo atualizado. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Embora o problema não tenha sido recorrente nos meses de outubro e dezembro de 2021, não há dados suficientes que possam subsidiar a conclusão da constatação, tendo em vista que o mês de novembro de 2021 está com ausência de dados. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo não envio de informações (conforme previsto na Resolução Arsae nº 114/2018).

> LOCALIDADE: CAMBAÚBA.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

38. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade CAMBAÚBA, no SAA - CMBA - POÇO - CAMBAÚBA (ID = 976), na saída do tratamento da ETA POÇO\_CAMBAÚBA (ID = ETA1420644), o parâmetro cloro apresentou valor máximo de até 1,20 mg/L no mês de maio de 2021. Este valor está abaixo do limite máximo estabelecido na Portaria GM/MS nº 888/2021, de 5,0 mg/L. Porém, foram reportados resultados de análise fora do padrão de potabilidade. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

- Resposta do prestador (27/jan/22): Inconsistência foi reportada para unidade responsável para correção do sistema. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, e considerando que o problema não foi recorrente nos meses posteriores (junho a dezembro de 2021), a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

39. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade CAMBAÚBA, no SAA - CMBA - POÇO - CAMBAÚBA (ID = 976), na saída do tratamento da ETA POÇO\_CAMBAÚBA (ID = ETA1420644), o parâmetro fluoreto apresentou valor máximo de até 1,00 mg/L no mês de maio de 2021. Este valor está abaixo do limite máximo estabelecido na Portaria GM/MS nº 888/2021, de 1,5 mg/L. Porém, foram reportados resultados de análise fora do padrão de potabilidade. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

- Resposta do prestador (27/jan/22): A COPANOR informa que está sendo realizado um acompanhamento diário no sistema e que foi substituído o método de realizar análise de fluoreto de Scott Sanches para Spands, para facilitar a leitura dos dados pelos operadores. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, e considerando que o problema foi recorrente em meses posteriores (setembro e outubro de 2021), a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pela geração de informações incorretas.

40. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade CAMBAÚBA, na distribuição, o parâmetro fluoreto apresentou valor máximo de até 0,90 mg/L no mês de abril de 2021. Este valor está abaixo do limite máximo estabelecido na Portaria GM/MS nº 888/2021, de 1,5 mg/L. Porém, foram reportados resultados de análise fora do padrão de potabilidade. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

- Resposta do prestador (27/jan/22): A COPANOR informa que está sendo realizado um acompanhamento diário no

sistema e que foi substituído o método de realizar análise de fluoreto de Scott Sanches para Spands, para facilitar a leitura dos dados pelos operadores. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, e considerando que o problema não foi recorrente nos meses posteriores (maio a dezembro de 2021), a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

41. Descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade CAMBAÚBA, na DISTRIBUIÇÃO, o(s) seguinte(s) parâmetro(s) apresentou(aram) percentual(is) de cumprimento da frequência mínima de amostragem aquém do exigido: turbidez, cloro, coliformes totais e Escherichia coli com percentuais menores ou iguais a 70% em jun/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

- Resposta do prestador (27/jan/22): A copanor informa que neste período os empregados da localidades encontravam-se de greve, o que comprometeu o lançamento de alguns dados. O banco de dados do QualiÁgua está sendo atualizado. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água, e considerando que o problema foi recorrente em um mês posterior (dezembro de 2021), a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo não cumprimento do plano de amostragem.

> LOCALIDADE: CAMPO VERDE.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

42. Ausência de informação segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade CAMPO VERDE, na DISTRIBUIÇÃO, estão ausentes a(s) seguinte(s) informações: cor, turbidez, cloro, coliformes totais e Escherichia coli em jul/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

- Resposta do prestador (27/jan/22): A copanor informa que neste período os empregados da localidades encontravam-se de greve, o que comprometeu o lançamento de alguns dados. O banco de dados do QualiÁgua está sendo atualizado. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, e considerando que o problema não foi recorrente nos meses posteriores (agosto a dezembro de 2021), a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

43. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade CAMPO VERDE, na distribuição, o parâmetro fluoreto apresentou valor máximo de até 1,00 mg/L no mês de abril de 2021. Este valor está abaixo do limite máximo estabelecido na Portaria GM/MS nº 888/2021, de 1,5 mg/L. Porém, foram reportados resultados de análise fora do padrão de potabilidade. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

- Resposta do prestador (27/jan/22): A COPANOR informa que está sendo realizado um acompanhamento diário no sistema e que foi substituído o método de realizar análise de fluoreto de Scott Sanches para Spands, para facilitar a leitura dos dados pelos operadores. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, e considerando que o problema não foi recorrente nos meses posteriores (maio a dezembro de 2021), a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

> LOCALIDADE: NOVORIZONTE.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

44. Ausência de informação segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade NOVORIZONTE, no SAA - SNO - poços - Novorizonte (ID = 924), na pré-desinfecção da unidade de tratamento ETA CONVENCIONAL\_NOVORIZONTE (ID = ETA1120126), estão ausentes as informações de Turbidez no(s) mês(es) de jun/21, jul/21, ago/21 e set/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

- Resposta do prestador (27/jan/22): A copanor informa que neste período os empregados da localidades encontravam-se de greve, o que comprometeu o lançamento de alguns dados. O banco de dados do Copagis está sendo atualizado. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, e considerando que o problema foi recorrente em meses posteriores (outubro a dezembro de 2021), a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo não envio de informações, conforme previsto pela Resolução Arsae nº 114/2018.

45. Ausência de informação segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade NOVORIZONTE, no SAA - SNO - poços - Novorizonte (ID = 924), na SAÍDA DO TRATAMENTO da unidade de tratamento ETA CONVENCIONAL\_NOVORIZONTE (ID = ETA1120126), estão ausentes as seguintes informações: cor, turbidez, cloro, coliformes totais, Escherichia coli, pH e fluoreto em jun/21, jul/21 e ago/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (27/jan/22): A copanor informa que neste período os empregados da localidades encontravam-se de greve, o que comprometeu o lançamento de alguns dados. O banco de dados do Copagis está sendo atualizado. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, e considerando que o problema foi recorrente em meses posteriores (outubro e novembro de 2021), a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo não envio de informações, conforme previsto pela Resolução Arsae nº 114/2018.

> LOCALIDADE: CAMPO VERDE.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

46. Descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade CAMPO VERDE, na DISTRIBUIÇÃO, o(s) seguinte(s) parâmetro(s) apresentou(aram) percentual(is) de cumprimento da frequência mínima de amostragem aquém do exigido: turbidez, cloro, coliformes totais e Escherichia coli com percentuais menores ou iguais a 60% em jun/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (27/jan/22): A copanor informa que neste período os empregados da localidades encontravam-se de greve, o que comprometeu o lançamento de alguns dados. O banco de dados do QualiÁgua está sendo atualizado. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água, e considerando que o problema foi recorrente em um mês posterior (dezembro de 2021), a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo não cumprimento do plano de amostragem.

> LOCALIDADE: INDAIÁ.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

47. Ausência de informação segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade INDAIÁ, na DISTRIBUIÇÃO, estão ausentes a(s) seguinte(s) informações: cor, turbidez, cloro, coliformes totais e Escherichia coli em jul/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (27/jan/22): A copanor informa que neste período os empregados da localidades encontravam-se de greve, o que comprometeu o lançamento de alguns dados. O banco de dados do QualiÁgua está sendo atualizado. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, e considerando que o problema não foi recorrente nos meses posteriores (agosto a dezembro de 2021), a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

> LOCALIDADE: NOVORIZONTE.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

48. Ausência de informação segundo a base de dados OP06.

• Constatação da agência (10/nov/21): Na área de concessão no município não foram informadas paralisações no sistema de abastecimento água no período de abril de 2021 a setembro de 2021. Não houve paralisações no período

ou alguma paralisação do serviço não foi reportada à Arsae-MG?

- Resposta do prestador (27/jan/22): Não houve paralisações neste período. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

>> TIPO DE SERVIÇO: ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

49. Ausência de informação segundo a base de dados OP11.

- Constatação da agência (10/nov/21): Não há registros de eventos de by-pass no sistema de esgotamento sanitário para o município de Novorizonte. Não houve eventos ou as informações não foram reportadas à Arsae-MG?
- Resposta do prestador (27/jan/22): Não houve by pass neste período. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

> LOCALIDADE: CAMPO VERDE.

>> TIPO DE SERVIÇO: ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

50. Ausência de informação segundo a base de dados OP07.

- Constatação da agência (10/nov/21): Para a localidade Campo Verde, estão ausentes as informações de "Número de economias de categoria industrial contribuintes a ETE (economias)", em todo o período analisado. Gentileza informar os dados faltantes.
- Resposta do prestador (27/jan/22): Não possui economias de categoria industrial contribuintes a ETE. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

51. Ausência de informação segundo a base de dados OP07.

- Constatação da agência (10/nov/21): Para a localidade Campo Verde, estão ausentes as informações de "Extensão de rede de esgoto (m)", em todo o período analisado. Gentileza informar os dados faltantes.
- Resposta do prestador (27/jan/22): 737 metros. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

52. Ausência de informação segundo a base de dados OP07.

- Constatação da agência (10/nov/21): Para a localidade Campo Verde, estão ausentes as informações de "Consumo de energia elétrica no sistema de esgotamento sanitário (kWh)", nos meses de maio e setembro de 2021. Gentileza informar os dados faltantes.
- Resposta do prestador (27/jan/22): As informações referente "consumo de energia elétrica" estão disponíveis no anexo. Anexo(s): Anexo 2
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Em vista da apresentação dos dados solicitados através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

53. Ausência de informação segundo a base de dados OP08.

- Constatação da agência (10/nov/21): As linhas da base de dados OP08, referentes à localidade Campo Verde, estão disponíveis, mas os resultados dos parâmetros não estão preenchidos. Gentileza regularizar o envio.
- Resposta do prestador (27/jan/22): A COPANOR informa que o banco de dados da copanor, através dos sistemas Gerha(lançamento de informações mensais) e Copagis estão sendo atualizados. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo não envio de informações, conforme previsto pela Resolução Arsae nº 114/2018, sobre o serviço de saneamento do município. Embora as informações estejam no sistema da Copasa, elas não tem sido repassadas para Arsae-MG.

> LOCALIDADE: NOVORIZONTE.



## &gt;&gt; TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

54. Elevado número de reclamações sobre falta d'água segundo a base de dados OP12.

- Constatação da agência (10/nov/21): O número de reclamações sobre falta d'água a cada 10 mil habitantes na área de concessão no município ficou acima da média dos municípios avaliados no(s) mês(es) de julho e agosto de 2021. Em jul/21, por exemplo, houve 12,3 ocorrências a cada 10 mil habitantes, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 9,6 ocorrências a cada 10 mil habitantes. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?
- Resposta do prestador (27/jan/22): Neste período, os empregados da Copanor estavam em greve geral, fazendo o revesamento e atendendo somente as atividades consideradas essenciais ocasionando o atraso no atendimento dos serviços. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado número de reclamações sobre falta d'água, e considerando que o problema não foi recorrente nos meses posteriores (setembro a dezembro de 2021), a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

55. Baixo percentual de atendimento ao prazo para ligação de água segundo a base de dados OP13.

- Constatação da agência (10/nov/21): Na área de concessão no município houve descumprimento de metas estabelecidas em resolução para o atendimento de prazos. O percentual de ordens de serviço de ligação de água sem prolongamento executadas em até 7 dias úteis foi de no máximo 20,0% no(s) mês(es) de maio e julho de 2021, ao passo que a meta é 70%. O percentual de ordens de serviço de ligação de água sem prolongamento executadas em até 10 dias úteis foi de no máximo 83,0% no(s) mês(es) de maio e agosto de 2021, ao passo que a meta é 100%. Qual o motivo do não cumprimento? O que tem sido feito para que a meta seja alcançada?
- Resposta do prestador (27/jan/22): Neste período, os empregados da Copanor estavam em greve geral, fazendo o revesamento e atendendo somente as atividades consideradas essenciais ocasionando o atraso no atendimento dos serviços. A COPANOR acionou a empreiteira do contrato CVA e CVE vigente, mobilizando equipes, para atendimento das ordens de serviços em atraso e regularizar o atendimento de acordo com os prazos estipulados. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de baixo percentual de atendimento ao prazo para ligação de água, e considerando que o problema foi recorrente nos meses posteriores (outubro e novembro de 2021), a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Além disso, vale ressaltar que houve descumprimento normativo. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo baixo percentual de atendimento ao prazo para ligação de água.

56. Baixo percentual de atendimento ao prazo para vistoria de água segundo a base de dados OP13.

- Constatação da agência (10/nov/21): Na área de concessão no município houve descumprimento de metas estabelecidas em resolução para o atendimento de prazos. O percentual de ordens de serviço de vistoria de água executadas em até 3 dias úteis foi de no máximo 50,0% no(s) mês(es) de abril e maio de 2021, ao passo que a meta é 70%. O percentual de ordens de serviço de vistoria de água executadas em até 5 dias úteis foi de no máximo 50,0% no(s) mês(es) de abril e maio de 2021, ao passo que a meta é 100%. Qual o motivo do não cumprimento? O que tem sido feito para que a meta seja alcançada?
- Resposta do prestador (27/jan/22): Neste período, os empregados da Copanor estavam em greve geral, fazendo o revesamento e atendendo somente as atividades consideradas essenciais ocasionando o atraso no atendimento dos serviços. A COPANOR está realizando levantamento semanal para identificar as ordens de serviço de vistorias de ligações em atraso, e posteriormente aciona os responsáveis para execução das mesmas dentro dos prazos estipulados. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de baixo percentual de atendimento ao prazo para vistoria de água, e considerando que o problema não foi recorrente nos meses posteriores (junho a dezembro de 2021), a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída. Contudo, é importante ressaltar que houve descumprimento normativo.

57. Baixo percentual de atendimento ao prazo para correção de vazamento de água segundo a base de dados OP13.

- Constatação da agência (10/nov/21): Na área de concessão no município houve descumprimento de metas estabelecidas em resolução para o atendimento de prazos. O percentual de ordens de serviço de correção de vazamento de água executadas em até 24 horas foi de no máximo 0,0% (zero) no(s) mês(es) de abril e setembro de 2021, ao passo que a meta é 85%. O percentual de ordens de serviço de correção de vazamento de água executadas em até 48 horas foi de no máximo 0,0% (zero) no(s) mês(es) de abril e setembro de 2021, ao passo que a meta é 100%. Qual o motivo do não cumprimento? O que tem sido feito para que a meta seja alcançada?

- Resposta do prestador (27/jan/22): Neste período, os empregados da Copanor estavam em greve geral, fazendo o revesamento e atendendo somente as atividades consideradas essenciais ocasionando o atraso no atendimento dos serviços. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de baixo percentual de atendimento ao prazo para correção de vazamento de água, e considerando que o problema não foi recorrente nos meses posteriores (outubro a dezembro de 2021), a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída. Contudo, é importante ressaltar que houve descumprimento normativo.

58. Ausência de informação segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (10/nov/21): As informações da OP02 não foram enviadas no mês de julho de 2021. Gentileza regularizar o envio das informações, conforme disposto na Resolução Arsae-MG nº 114/2018.
- Resposta do prestador (27/jan/22): A copanor informa que neste período os empregados da localidades encontravam-se de greve, o que comprometeu o lançamento de alguns dados. O banco de dados tanto do copagiz quanto do QualiÁgua estão sendo atualizados. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, e considerando que o problema não foi recorrente nos meses posteriores (agosto a dezembro de 2021), a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

> LOCALIDADE: CAMBAÚBA.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

59. Ausência de informação segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade CAMBAÚBA, no SAA - CMBA - POÇO - CAMBAÚBA (ID = 976), na SAÍDA DO TRATAMENTO da unidade de tratamento ETA POÇO\_CAMBAÚBA (ID = ETA1420644), estão ausentes as seguintes informações: cor, turbidez, cloro, coliformes totais, Escherichia coli, pH e fluoreto em jun/21, jul/21 e ago/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?
- Resposta do prestador (27/jan/22): A copanor informa que neste período os empregados da localidades encontravam-se de greve, o que comprometeu o lançamento de alguns dados. O banco de dados do Copagis está sendo atualizado. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, e considerando que o problema foi recorrente em um mês posterior (novembro de 2021), a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo não envio de informações, conforme previsto pela Resolução Arsae nº 114/2018.

> LOCALIDADE: INDAIÁ.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

60. Descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade INDAIÁ, na DISTRIBUIÇÃO, o(s) seguinte(s) parâmetro(s) apresentou(aram) percentual(is) de cumprimento da frequência mínima de amostragem aquém do exigido: turbidez, cloro, coliformes totais e Escherichia coli com percentuais menores ou iguais a 60% em jun/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?
- Resposta do prestador (27/jan/22): A copanor informa que neste período os empregados da localidades encontravam-se de greve, o que comprometeu o lançamento de alguns dados. O banco de dados do QualiÁgua está sendo atualizado. Anexo(s): Sim
- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água, e considerando que o problema foi recorrente em meses posteriores (outubro e dezembro de 2021), a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo não cumprimento do plano de amostragem.

> LOCALIDADE: NOVORIZONTE.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

61. Ausência de informação segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade NOVORIZONTE, na DISTRIBUIÇÃO, estão ausentes a(s) seguinte(s) informações: cor, turbidez, cloro, coliformes totais e Escherichia coli em jul/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?
- Resposta do prestador (27/jan/22): A copanor informa que neste período os empregados da localidades encontravam-se de greve, o que comprometeu o lançamento de alguns dados. O banco de dados do QualiÁgua está sendo atualizado. Anexo(s): Sim
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, e considerando que o problema não foi recorrente nos meses posteriores (agosto a dezembro de 2021), a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

> LOCALIDADE: CAMBAÚBA.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

62. Descumprimento de concentrações limite no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade CAMBAÚBA, no SAA - CMBA - POÇO - CAMBAÚBA (ID = 976), na SAÍDA DO TRATAMENTO da unidade de tratamento ETA POÇO\_CAMBAÚBA (ID = ETA1420644), o(s) seguinte(s) parâmetro(s) apresentou(aram) percentual(is) de cumprimento da concentração limite aquém do exigido: cloro (menor ou igual a 60% em mai/21), fluoreto (menor ou igual a 60% em mai/21, set/21). Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?
- Resposta do prestador (27/jan/22): COPANOR informa que está sendo realizado um acompanhamento diário no sistema, para evitar oscilação do teor de cloro, que possa comprometer o padrão de potabilidade. Em Relação ao fluoreto, a COPANOR informa que foi substituído o método de realizar análise de fluoreto de Scott Sanches para Spands, para facilitar a leitura dos dados pelos operadores. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento de concentrações limite no controle da qualidade da água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída. Embora o problema tenha sido recorrente para o parâmetro fluoreto no mês de outubro de 2021, a situação foi regularizada no mês de dezembro de 2021.

> LOCALIDADE: CAMPO VERDE.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

63. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade CAMPO VERDE, no SAA - CPV - POÇO C01 - CAMPO VERDE (ID = 973), na saída do tratamento da ETA POÇO\_CAMPO VERDE (ID = ETA1420639), parâmetro fluoreto apresentou valor máximo de até 1,00 mg/L e 1,00 mg/L nos meses de abril e maio de 2021, respectivamente. Estes valores estão abaixo do limite máximo estabelecido na Portaria GM/MS nº 888/2021, de 1,5 mg/L. Porém, foram reportados resultados de análise fora do padrão de potabilidade. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?
- Resposta do prestador (27/jan/22): A COPANOR informa que está sendo realizado um acompanhamento diário no sistema e que foi substituído o método de realizar análise de fluoreto de Scott Sanches para Spands, para facilitar a leitura dos dados pelos operadores. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída. Embora o problema tenha sido recorrente no mês de outubro de 2021, a situação foi regularizada a partir do mês de novembro de 2021.

64. Ausência de informação segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade CAMPO VERDE, no SAA - CPV - POÇO C01 - CAMPO VERDE (ID = 973), na SAÍDA DO TRATAMENTO da unidade de tratamento ETA POÇO\_CAMPO VERDE (ID = ETA1420639), estão ausentes as seguintes informações: cor, turbidez, cloro, coliformes totais, Escherichia coli, pH e fluoreto em jun/21, jul/21, ago/21 e set/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?
- Resposta do prestador (27/jan/22): A copanor informa que neste período os empregados da localidades encontravam-se de greve, o que comprometeu o lançamento de alguns dados. O banco de dados do Copagis está sendo atualizado. Anexo(s): Sim
- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, e considerando que o problema foi recorrente em um mês posterior (novembro de 2021), a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo não envio de informações, conforme previsto pela Resolução

Arsae nº 114/2018.

> LOCALIDADE: NOVORIZONTE.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

65. Descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade NOVORIZONTE, na DISTRIBUIÇÃO, o(s) seguinte(s) parâmetro(s) apresentou(aram) percentual(is) de cumprimento da frequência mínima de amostragem aquém do exigido: turbidez, cloro, coliformes totais e Escherichia coli com percentuais menores ou iguais a 70% em jun/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

- Resposta do prestador (27/jan/22): A copanor informa que neste período os empregados da localidades encontravam-se de greve, o que comprometeu o lançamento de alguns dados. O banco de dados do QualiÁgua está sendo atualizado. Anexo(s): Sim

- Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água, e considerando que o problema foi recorrente em um mês posterior (dezembro de 2021), a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo não cumprimento do plano de amostragem.

66. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (10/nov/21): Na localidade NOVORIZONTE, no SAA - SNO - poços - Novorizonte (ID = 924), na saída do tratamento da ETA CONVENCIONAL\_NOVORIZONTE (ID = ETA1120126), o parâmetro fluoreto apresentou valor máximo de até 0,70 mg/L no mês de abril de 2021. Este valor está abaixo do limite máximo estabelecido na Portaria GM/MS nº 888/2021, de 1,5 mg/L. Porém, foram reportados resultados de análise fora do padrão de potabilidade. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

- Resposta do prestador (27/jan/22): A COPANOR informa que está sendo realizado um acompanhamento diário no sistema e que foi substituído o método de realizar análise de fluoreto de Scott Sanches para Spands, para facilitar a leitura dos dados pelos operadores. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, e considerando que o problema não foi recorrente nos meses posteriores (maio a dezembro de 2021), a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação ao processo de avaliação realizado, cabem as seguintes considerações:

6.1) A avaliação realizada abrange os principais aspectos da prestação dos serviços e os aspectos para os quais é viável a análise expedita, conforme Nota Técnica GIO nº 002/2021. Por isso é possível que haja aspectos não avaliados e/ou problemas além daqueles que foram listados neste documento, os quais podem ser alvo de fiscalizações futuras.

6.2) A ênfase da avaliação é a identificação de problemas relativos à ausência e inconsistência de informações e ao mau desempenho. Por isso não foram listados neste documento aspectos da prestação dos serviços não contemplados pelo escopo da avaliação nem aspectos avaliados para os quais a situação está regular segundo referências normativas e técnicas.

6.3) Recomenda-se que as constatações dos tipos “ausência de informação” e “inconsistência” não sejam utilizadas para juízo de valor. Somente as constatações do tipo “mau desempenho” permitem de fato avaliar a qualidade do serviço prestado, uma vez que são registradas a partir de dados enviados pelo prestador para a Arsae-MG sem indícios de erros, condição ou valor atípico e cujo comportamento é compatível com a dinâmica da informação em questão.

6.4) A partir do histórico de avaliação da qualidade da água, segundo a Portaria GM/MS nº 888/2021 e versões anteriores, observou-se que os limites de concentração adotados pelo prestador para reportar a quantidade de resultados em desconformidade são, eventualmente, mais restritivos que os limites de concentração exigidos na norma. Logo, a avaliação a partir de bancos de dados distintos daqueles utilizados na presente avaliação podem levar

a conclusões também distintas.

6.5) Os resultados da avaliação do município bem como eventuais anexos enviados pelo prestador estão no processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG). Os documentos anexados e não classificados pelo prestador como de acesso restrito são de acesso público.

6.6) No escopo da presente avaliação foram adotados critérios normativos, baseados principalmente em resoluções da Arsae-MG. Na ausência de critérios normativos e/ou de forma complementar também foram adotados critérios de ordem técnica, conforme literatura especializada. Por isso, nem todos os tipos de constatações possuem lastro em instrumentos legais. Ademais, conforme regulamento e resoluções da Arsae-MG, a presente avaliação não constitui fiscalização e as constatações não devem ser tratadas como não conformidades sem antes tramitar nos devidos setores da agência.

6.7) A prestação de serviços envolve processos dinâmicos, ou seja, que podem mudar ao longo do tempo. Por isso é possível que as conclusões apresentadas neste documento sejam diferentes de outras análises realizadas em períodos anteriores ou posteriores, ou ainda que utilizem de metodologia distinta.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

Luana Zschaber Pacheco  
Estagiária, Masp: 18429574

Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite  
Estagiário, Masp: 033878

Tomás Nunes Duque de Medeiros  
Estagiário, Masp: 18114927

Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira  
Estagiário, Masp: 36047

Otávio Henrique Campos Hamdan  
Gerente de Informações Operacionais, Masp: 1.371.429-0